



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 083/2019/DG - Manaus, 27 de fevereiro de 2019.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 04/2019/EJUD11/NFAM, datado de 20.2.2019, informando sobre a realização da palestra com o tema “**Inteligência Financeira como Ferramenta de Rastreamento de Ativos Relacionados a Ilícitos Trabalhistas,**” a ser ministrada pelo Coordenador-Geral de Inteligência Financeira do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, **FRANCISCO CÉSAR OLIVEIRA SILVA**, no dia **03.4.2019**, neste Regional.

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Excelentíssimo Diretor da EJUD11, Audaiphil Hildebrando da Silva, autorizando a emissão das passagens aéreas e concessão de diárias ao palestrante supracitado, nos dias **02 e 03.4.2019**.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 2º da Resolução Nº. 161/2016-CSJT, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11,

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** ao palestrante **FRANCISCO CÉSAR OLIVEIRA SILVA**, uma diária e meia, referentes ao período de **02 a 03.4.2019**.

Art. 2º - **CONSIDERAR** como trânsito o dia **02.4.2019**.

Art. 3º - **DETERMINAR** ao Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrado, que seja solicitado ao Palestrante, os cartões de embarque ou bilhetes de passagens ou relatório de viagem, os quais devem ser encaminhados ao Núcleo de Contabilidade, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução Administrativa nº 124/2013 do CSJT.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Assinado Eletronicamente
Ildfonso Rocha de Souza
Diretor-Geral - TRT11ª Região

jcpç